



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 08 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de número de conta salário ou conta corrente do Banco do Brasil por parte dos servidores municipais para o recebimento de vencimentos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e,

CONSIDERANDO que o município de Igaporã – Ba, possui suas contas bancárias de pagamento de Folha inscritas no Banco do Brasil;

CONSIDERANDO que o município de Igaporã – Ba firmou convênio com o Banco do Brasil para processamento de Folha de Pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os servidores municipais que apresentem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, número de conta salário ou de conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil até o dia 20 de maio de 2025, sob pena de retenção dos vencimentos caso suas contas estejam em outros bancos.

§1º - Esta determinação aplica-se aos servidores efetivos, temporários e ocupantes de cargos em comissão.

§2º - Os servidores que já informaram dados bancários do Banco do Brasil, não necessitam informar novamente, aplicando-se esta obrigatoriedade apenas aos que ainda não apresentaram.

Art. 2º - O servidor municipal que não possui conta corrente no Banco do Brasil, e deseje realizar abertura de conta salário junto a esta instituição bancária, deverá procurar o Setor de Recursos Humanos para emissão de declaração de vínculo funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2025.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal